



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019.

=SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E O SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2019.

Art. 2º - As transferências serão dos seguintes Elementos Orçamentários: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** rubrica contábil 33903900, no valor de **R\$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais), perfazendo um total de **R\$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais), para os seguintes Elementos Orçamentários: **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** rubrica contábil 44905200, no valor de **R\$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais), perfazendo um total de **R\$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 (nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

SALA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS,
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente